



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 15/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “**MARIANA AYDAR**”, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA,

PROPONENTE: **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “ MARIANA AYDAR ”, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2026 ”, neste Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “ Arraiá do Licuri ” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços. Ressalta-se que a edição 2026 do “ Arraiá do Licuri ” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “ Gonzagão ”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação da artista **Mariana Aydar** justifica-se por sua reconhecida contribuição à valorização da música brasileira e, especialmente, do forró e da cultura nordestina. Ao longo de sua carreira, a artista consolidou-se como uma das principais intérpretes da música popular brasileira, desenvolvendo um trabalho pautado na preservação das tradições culturais, na valorização da obra de mestres como Luiz Gonzaga, Dominguinhos e Jackson do Pandeiro e na difusão do forró para diferentes públicos e gerações.

Sua participação no "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" agrega elevado valor artístico e cultural à programação, proporcionando ao público uma apresentação de qualidade reconhecida nacionalmente, com repertório especialmente compatível com o espírito das festividades juninas. A presença da artista reforça o compromisso do Município com a promoção da cultura, oferecendo à população e aos visitantes um espetáculo que alia tradição, autenticidade e excelência musical.

A contratação compreende a prestação integral dos serviços de produção musical necessários à realização do espetáculo, abrangendo todos os custos indispensáveis à sua execução, incluindo cachê artístico, remuneração de músicos e equipe técnica, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, logística, fretes, tributos, taxas e demais despesas correlatas.

A realização do espetáculo integra a programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", evento que busca preservar as tradições culturais nordestinas, democratizar o acesso à cultura, incentivar o turismo e promover o desenvolvimento econômico e social do Município. A escolha de Mariana Aydar reforça esse propósito, uma vez que sua trajetória artística é amplamente reconhecida pela valorização do forró, das manifestações populares e da diversidade cultural brasileira.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade, da valorização da cultura e do desenvolvimento local previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento dos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" e para a oferta de uma programação artística de elevado padrão cultural e técnico à população de Souto Soares/BA.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista " MARIANA AYDAR ", em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos " Arraiá do Licuri - Ano 2026 ", neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 00:00h da madrugada do dia 22 de junho de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri” - Ano 2026, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico da artista “**MARIANA AYDAR**”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, como parte da programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri 2026”, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “ MARIANA AYDAR ”, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2026 ”, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: madrugada do dia 21 de junho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 01:30h da madrugada do dia 21/06/26, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **"MARIANA AYDAR"**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020, representante exclusivo da artista **"MARIANA AYDAR"**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



São Paulo, 19 de março de 2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Souto Soares/BA

Ass.: Proposta de Show Mariana Aydar

Vimos pela presente apresentar orçamento para show da artista Mariana Aydar na cidade de Souto Soares/BA:

Data: 20 de junho de 2026

Evento: Festejos Juninos do Arraiá do Lucuri - Souto Soares/BA

Local: A definir

Duração do show – 60 minutos

Valor da proposta: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) na modalidade colocado, incluindo despesas de produção sendo:

Impostos (17%): R\$ 20.400,00

Cachê artístico: R\$ 17.850,00

Cachê de equipe: R\$ 36.000,00

Aéreas: R\$ 37.500,00

Transporte terrestre: R\$ 1.650,00

Hospedagem: R\$ 4.500,00

Alimentação: R\$ 2.100,00

Não incluindo os seguintes itens de responsabilidade do contratante:

- Rider de som, luz, camarim, gerador e demais itens para a realização do evento incluindo o pagamento do ECAD.

Forma de pagamento: 50% de sinal na assinatura do contrato e 50% até 5 dias antes da apresentação conforme os seguintes dados bancários: Itaú (341) Agência 8646 C/C: 14886-9 (PIX CNPJ 22419336000126) BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA

Proposta Valida: 15 dias.

Atenciosamente,

Mariana Mendes Aydar

Brisa Records Produtora Ltda CNPJ
22.419.336/0001-26
Rua Camburiu, 277 Conjunto 07
Vila Ipojuca. São Paulo/SP



São Paulo, 25 de maio de 2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Souto Soares/BA

Ass.: Nota de Justificativa de Preço

Vimos pela presente justificar o orçamento para show da artista Mariana Aydar na cidade de Souto Soares/BA conforme detalhado a seguir:

Data: 20 de junho de 2026

Evento: Festejos Juninos do Arraiá do Lucuri - Souto Soares/BA

Local: A definir

Duração do show – 60 minutos

Justificativa de Valor

O valor proposto de R\$ 120.000,00, na modalidade colocada, é compatível com o mercado artístico atual e encontra respaldo em três ordens de fatores: a expressiva valorização da carreira da artista no período recente, a comprovação documental por notas fiscais emitidas em contratos análogos ao longo de 2025, e a elevação dos custos logísticos — especialmente das passagens aéreas, em razão do cenário de alta tarifária verificado em 2026.

Valorização da Carreira – Premiações Recentes

Entre 2024 e 2025, Mariana Aydar acumulou os seguintes reconhecimentos de âmbito nacional e internacional, que impactam diretamente seu valor de mercado:

- Grammy Latino 2024 – Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, com o disco "Mariana e Mestrinho". Trata-se do segundo Grammy da artista, consagrado em cerimônia realizada em Miami (novembro/2024), concorrendo com João Gomes e Marcelo Jeneci.
- Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2025 – Categoria Raízes, a mais importante premiação da música nacional, realizada no Theatro Municipal do Rio de Janeiro em junho de 2025.
- Presença na trilha sonora da novela Renascer (TV Globo), com a canção "Te Faço um Cafuné", ampliando substancialmente a visibilidade nacional da artista em horário nobre.

Comprovação por Notas Fiscais – Contratos Realizados em 2025

Os três documentos fiscais para comprovação apresentados, a NF-e nº 460, emitida em 19/02/2025, refere-se à contratação pela Prefeitura de Fortaleza/CE (SECULTFOR) para o Ciclo Carnavalesco 2025, no valor de R\$ 120.000,00. A NF-e nº 534, emitida em 13/07/2025, corresponde ao show no Arraiá de Belô 2025, contratado pela BELOTUR – Belo Horizonte/MG, no valor de R\$ 106.000,00. A NF-e nº 569, emitida em 29/11/2025, registra a contratação pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba para o FLIPARAÍBA 2025, no valor de R\$ 110.000,00. A média dos três contratos comprovados corresponde a R\$ 112.000,00. Emitidos junto a órgãos públicos municipais e estaduais, demonstram

Brisa Records Produtora Ltda CNPJ

22.419.336/0001-26

Rua Camburiu, 277 Conjunto 07

Vila Ipojuca. São Paulo/SP



que o valor médio praticado pela Brisa Records para shows de Mariana Aydar em 2025 foi de R\$ 112.000,00. A proposta ora apresentada, de R\$ 120.000,00 na modalidade colocada, está dentro da faixa de mercado comprovada.

Custos Logísticos

As passagens aéreas sofreram reajuste de 17,8% em março de 2026 (ANAC), impulsionado pelo aumento de mais de 50% no querosene de aviação promovido pela Petrobras em abril de 2026. As hospedagens também registraram alta expressiva em razão da maior demanda pelo período junino, além do reajuste anual.

Conclusão

O valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), na modalidade colocada, é tecnicamente adequado e encontra amparo nos seguintes fatores, todos documentados:

- Dois prêmios de maior prestígio da música brasileira conquistados no período (Grammy Latino 2024 e Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2025);
- Comprovação por três Notas Fiscais reais emitidas em 2025: NF 460 – R\$ 120.000,00 (Fortaleza/CE), NF 534 – R\$ 106.000,00 (Belo Horizonte/MG) e NF 569 – R\$ 110.000,00 (João Pessoa/PB), com média de R\$ 112.000,00;
- Alta de 17,8% nas tarifas aéreas domésticas (ANAC, mar/2026) e reajuste superior a 50% no querosene de aviação (Petrobras, abr/2026).

A proposta é compatível com os valores de mercado praticados para a artista e reflete os custos reais de produção, sendo adequada para fins de contratação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Souto Soares/BA.

Atenciosamente,

Mariana Mendes Aydar

Brisa Records Produtora Ltda CNPJ
22.419.336/0001-26
Rua Camburiu, 277 Conjunto 07
Vila Ipojuca. São Paulo/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8120-8

NOME **MARIANA MENDES AYDAR**



FILIAÇÃO
MÁRIO AUGUSTO AYDAR

ANA MARIA PERRONE MENDES AYDAR

DATA NASCIMENTO

08/05/1980

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

FATOR RM

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

28767132

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **271924368/01**

DNI

REGISTRO GERAL **29.040.928-7** 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO **16/11/2021**

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CN:LV A055/FLS.211V/Nº32338

T. ELEITOR

000211221310175

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

ERT. MILITAR

C. H.

11000658414952

CNS

POLEGAR DIREITO



Diretor do Instituto de Identificação - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA
CNPJ: 22.419.336/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:51 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **454D.4DDA.0FDB.C6DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.419.336/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030832643-06

Data e hora da emissão 19/03/2026 17:50:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0648527 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 22.419.336/

Contribuinte: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA

Liberação: 06/04/2026

Validade: 03/10/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.242.067-1- Início atv :11/05/2015 (R CAMBURIU 277 - CEP: 05058-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:15:51 horas do dia 07/04/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C9CEAAA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.419.336/0001-26
Razão social: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA
Endereço: R CAMBURIU 277 CONJ 07/ VILA IPOJUCA / SAO PAULO / SP / 05058-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

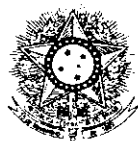
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710092276345748

Informação obtida em 27/05/2026 10:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.419.336/0001-26

Certidão n°: 37321479/2026

Expedição: 07/04/2026, às 16:14:36

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.419.336/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.419.336/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAMBURIU	NÚMERO 277	COMPLEMENTO CONJ 07
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 05.058-020	BAIRRO/DISTRITO VILA IPOJUCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA@MARIANAAYDAR.COM.BR	TELEFONE (11) 9257-0366
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 17:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

JUCESP
30 03 23

BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 22.419.336/0001-26
NIRE 35229191176

MARIANA MENDES AYDAR, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 08.05.1980, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.040.928-SSP/SP e CPF/MF nº 271.924.368-01, residente e domiciliada na Rua Camburiu, nº 277 – Apto. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020.

Única sócia da empresa denominada **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1248 – Apto. 11 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01410-002, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35229191176, em 11.05.2015, e alterações posteriores ali também registradas, sendo a última sob nº 000.715/22-0, em 03.01.2022, **RESOLVEM**, nesta e melhor forma de direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, nas seguintes condições e cláusulas:

Primeira

Fica alterado o endereço residencial e os dados cadastrais da sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, conforme descrito no preâmbulo acima.

Segunda

A sócia resolve transferir a sede da sociedade da Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1248 – Apto. 11 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01410-002, para a Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020, alterando em consequência a Cláusula que trata do Endereço do Contrato Social, conforme segue:

Terceira - Sede Social, Foro e Domicílio Legal

A sociedade tem sede, e domicílio legal, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – CEP 05058-020.

Terceira

A sócia resolve dar nova redação ao objetivo social da sociedade, alterando em consequência a Cláusula que trata do Objetivo social do Contrato Social, conforme segue:

Segunda - Objetivo Social

O objetivo social da empresa é a:

- a) Produção musical e execução de música individualmente ou por conjunto; (9001-9/02)
- b) Gravação de som e edição de música; (5920-1/00)
- c) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- d) Produção de filmes para publicidade; (5911-1/02)
- e) Produção de filmes para televisão e internet. (5911-1/99)

Parágrafo único – Excluídas as atividades que dependam de autorização de qualquer órgão de classe, podendo também captar patrocínios e apoios para a consecução de suas atividades.

Para maior facilidade de leitura e interpretação, a sócia **CONSOLIDA** seu Contrato Social, dando nova redação às cláusulas:



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

DUCE SP
30 03 20

**BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada é estabelecida sob a denominação social de **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.**, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede e foro na Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu início de atividades em 28.04.2015, conforme determina o artigo 997, II, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª – O objetivo social é a:

- a) Produção musical e execução de música individualmente ou por conjunto; (9001-9/02)
- b) Gravação de som e edição de música; (5920-1/00)
- c) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- d) Produção de filmes para publicidade; (5911-1/02)
- e) Produção de filmes para televisão e internet. (5911-1/99)

Parágrafo único – Excluídas as atividades que dependam de autorização de qualquer órgão de classe, podendo também captar patrocínios e apoios para a consecução de suas atividades.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é representado por 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído a sócia:

- **MARIANA MENDES AYDAR**: 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 6ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada pela sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, que assinará isoladamente em todos os atos, conforme artigos 997, VI e 1.064 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá constituir procurador(es) com mandato e prazo definidos.

Parágrafo segundo – É vedado o uso da denominação social em fianças, avais, ou quaisquer outros tipos de negócios de mero favor.

Cláusula 8ª – A sócia-administradora terá direito a uma retirada mensal, à título de "pro-labore", que será fixada mensalmente, conforme a legislação do Imposto de Renda, e levada à conta "despesas gerais" da sociedade.



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

DUCESP
30 03 23

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9ª – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, sendo prestadas contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme a Legislação Federal, dentro do estabelecido no artigo 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – No caso de falecimento da sócia única, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá ser dissolvida pela sócia única ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei.

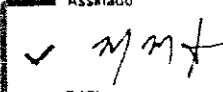
Cláusula 12ª – A sociedade poderá se transformar em outro tipo societário, desde que não haja impedimento legal.

Cláusula 13ª – Todos os casos omissos neste contrato social consolidado, serão regulados pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

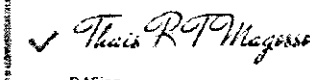
Cláusula 14ª – A sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

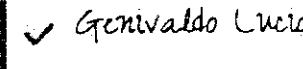
E, por estar assim justa e contratada, redigirá este instrumento de **Alteração e Consolidação do Contrato Social**, em três vias de igual teor e forma, que assinam com duas testemunhas, na forma da lei.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2023.

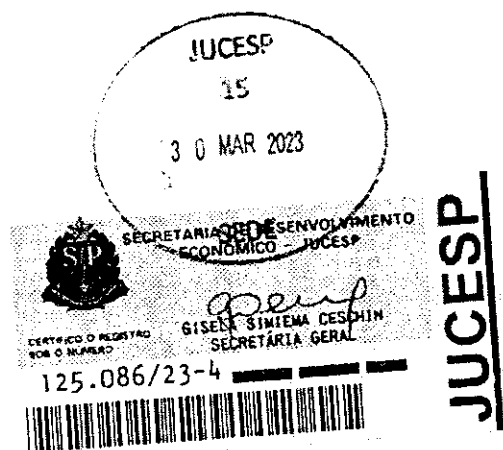
Assinado

D4Sign
MARIANA MENDES AYDAR

Testemunhas:

Assinado

D4Sign
THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO
RG nº 27.098.326-0-SSP/SP

Assinado

D4Sign
GENIVALDO LUCIO
RG nº 16.199.192-0-SSP/SP

923000
00 00 00



BRISA RECORDS - 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL pdf

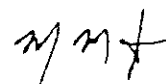
Código do documento 57b05932-7220-4d93-8cff-94f8331ee7d9

Anexo: BRISA RECORDS - PROCESSO DA JUCESP DE ALTERAÇÃO.pdf
Anexo: BRISA RECORDS - PROCURAÇÃO RECEITA, CAIXA E PREFEITURA.pdf
Anexo: BRISA RECORDS - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.pdf

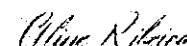


Assinaturas

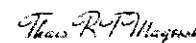
MARIANA MENDES AYDAR
mariana@marianaaydar.com.br
Assinou como parte



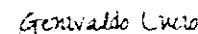
Aline Aparecida Barros Cabral Ribeiro
aline@sigmacontabil.com.br
Reconheceu



THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO
thais@sigmacontabil.com.br
Assinou como testemunha



Genivaldo Lucio
lucio@sigmacontabil.com.br
Assinou como testemunha



Camila Caceres de Castro
camila@sigmacontabil.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 Mar 2023, 15:53:14

Documento 57b05932-7220-4d93-8cff-94f8331ee7d9 **criado** por WELINTON NASCIMENTO DE CASTRO (748ed384-c2db-445a-8be7-6c3fc28d5cbb). Email:welinton@sigmacontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T15:53:14-03:00

14 Mar 2023, 16:11:08

Assinaturas **iniciadas** por WELINTON NASCIMENTO DE CASTRO (748ed384-c2db-445a-8be7-6c3fc28d5cbb). Email:welinton@sigmacontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:11:08-03:00

14 Mar 2023, 16:27:16

THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO **Assinou como testemunha** (0977bf65-387b-4afe-a681-cfa3c1596d64) - Email: thais@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 41350) - Documento de identificação informado: 249.303.288-88 - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:27:16-03:00

14 Mar 2023, 16:29:20

GENIVALDO LUCIO **Assinou como testemunha** - Email: lucio@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 33646) - Documento de identificação informado: 084.563.948-07 - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:29:20-03:00



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23 de March de 2023, 11:56:41

br

14 Mar 2023, 17:00:12

CAMILA CACERES DE CASTRO **Assinou** - Email: camila@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63
(177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 13540) - Documento de identificação informado: 304.245.078-38 -
DATE_ATOM: 2023-03-14T17:00:12-03:00

23 Mar 2023, 11:42:47

MARIANA MENDES AYDAR **Assinou como parte** - Email: mariana@marianaaydar.com.br - IP: 187.90.203.223
(ip-187-90-203-223.user.vivozap.com.br porta: 50366) - Geolocalização: -23.551925232333772
-46.69711433417049 - Documento de identificação informado: 271.924.368-01 - DATE_ATOM:
2023-03-23T11:42:47-03:00

23 Mar 2023, 11:52:19

ALINE APARECIDA BARROS CABRAL RIBEIRO **Reconheceu** (3b8f206f-d7ef-4b5e-807b-c3a658dcb4fc) - Email:
aline@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 41840) - Documento de
identificação informado: 352.875.488-50 - DATE_ATOM: 2023-03-23T11:52:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 362ee778965eed9252230ca9138924acfe5d96dc2378bc213646ebaeb1a63a
(SHA512): 517b7be68a9150c4965f2c67b0f263d2744ba03a66d806030afb9ee77dde6734f9f6234882edf8c06a33ca5b9f637b2f5f6310eb36c62bd698570e3faa8789

Hash dos documentos anexos

Nome: BRISA RECORDS - PROCESSO DA JUCESP DE ALTERAÇÃO.pdf
(SHA256): 934f2790a9ce5399f812c60934c7829d341bb0cb6842d12ec7f04d8c57489c56
(SHA512): 5f54ea3a137d517518a511f20eb4a085ab13bc57517b22864b985dfe8065f54b491fce1cfd0cc334d5851935b2815ca3a13d93138c92c5fb3112d3741dar5260

Nome: BRISA RECORDS - PROCURAÇÃO RECEITA, CAIXA E PREFEITURA.pdf
(SHA256): c21cb99ef578c588fe53558c27cb703a47f3a36748bef8935e60b8afedd2933
(SHA512): 665d575b260472c10b7679a518cabf69c1cb603d48791e815cbab5bf112b36dff321dbb860fa6716808ef2775af8797a14782e40a4dae1bc40aa7846bfe2c77

Nome: BRISA RECORDS - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.pdf
(SHA256): 67cd7ae99e2bab6cabfbc646600a578ba526a71ad24622c4505561b3596793b7
(SHA512): 6da1a96c4ae06fc3f5d3bbcc53c37ba2739046b81e1611c53d26464a565f3622e84e96d8860173f8203e9da8d783da10c4259cb52237f84d5c85e86754b932c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

JUCESP
30 03 23

1

BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 22.419.336/0001-26
NIRE 35229191176

MARIANA MENDES AYDAR, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 08.05.1980, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.040.928-SSP/SP e CPF/MF nº 271.924.368-01, residente e domiciliada na Rua Camburiu, nº 277 – Apto. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020.

Única sócia da empresa denominada **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1248 – Apto. 11 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01410-002, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35229191176, em 11.05.2015, e alterações posteriores ali também registradas, sendo a última sob nº 000.715/22-0, em 03.01.2022, **RESOLVEM**, nesta e melhor forma de direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, nas seguintes condições e cláusulas:

Primeira

Fica alterado o endereço residencial e os dados cadastrais da sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, conforme descrito no preâmbulo acima.

Segunda

A sócia resolve transferir a sede da sociedade da Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1248 – Apto. 11 – Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP 01410-002, para a Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020, alterando em consequência a Cláusula que trata do Endereço do Contrato Social, conforme segue:

Terceira - Sede Social, Foro e Domicílio Legal

A sociedade tem sede, e domicílio legal, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – CEP 05058-020.

Terceira

A sócia resolve dar nova redação ao objetivo social da sociedade, alterando em consequência a Cláusula que trata do Objetivo social do Contrato Social, conforme segue:

Segunda - Objetivo Social

O objetivo social da empresa é a:

- a) Produção musical e execução de música individualmente ou por conjunto; (9001-9/02)
- b) Gravação de som e edição de música; (5920-1/00)
- c) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- d) Produção de filmes para publicidade; (5911-1/02)
- e) Produção de filmes para televisão e internet. (5911-1/99)

Parágrafo único – Excluídas as atividades que dependam de autorização de qualquer órgão de classe, podendo também captar patrocínios e apoios para a consecução de suas atividades.

Para maior facilidade de leitura e interpretação, a sócia **CONSOLIDA** seu Contrato Social, dando nova redação às cláusulas:



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

DUCE SP
30 03 23

2

**BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada é estabelecida sob a denominação social de **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA.**, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede e foro na Rua Camburiu, nº 277 – Conj. 07 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP – CEP 05058-020.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu início de atividades em 28.04.2015, conforme determina o artigo 997, II, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª – O objetivo social é a:

- a) Produção musical e execução de música individualmente ou por conjunto; (9001-9/02)
- b) Gravação de som e edição de música; (5920-1/00)
- c) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- d) Produção de filmes para publicidade; (5911-1/02)
- e) Produção de filmes para televisão e internet. (5911-1/99)

Parágrafo único – Excluídas as atividades que dependam de autorização de qualquer órgão de classe, podendo também captar patrocínios e apoios para a consecução de suas atividades.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é representado por 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído a sócia:

- **MARIANA MENDES AYDAR**: 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 6ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada pela sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, que assinará isoladamente em todos os atos, conforme artigos 997, VI e 1.064 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá constituir procurador(es) com mandato e prazo definidos.

Parágrafo segundo – É vedado o uso da denominação social em fianças, avais, ou quaisquer outros tipos de negócios de mero favor.

Cláusula 8ª – A sócia-administradora terá direito a uma retirada mensal, à título de "pro-labore", que será fixada mensalmente, conforme a legislação do Imposto de Renda, e levada à conta "despesas gerais" da sociedade.



SIGMA
Assessoria e Contabilidade Ltda.

DUCESP
30 03 23

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9ª – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, sendo prestadas contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme a Legislação Federal, dentro do estabelecido no artigo 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis; eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – No caso de falecimento da sócia única, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá ser dissolvida pela sócia única ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei.

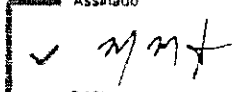
Cláusula 12ª – A sociedade poderá se transformar em outro tipo societário, desde que não haja impedimento legal.

Cláusula 13ª – Todos os casos omissos neste contrato social consolidado, serão regulados pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

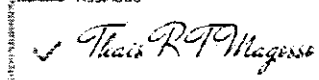
Cláusula 14ª – A sócia **MARIANA MENDES AYDAR**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

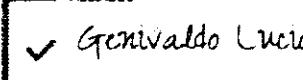
E, por estar assim justa e contratada, redigirá este instrumento de **Alteração e Consolidação do Contrato Social**, em três vias de igual teor e forma, que assinam com duas testemunhas, na forma da lei.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2023.

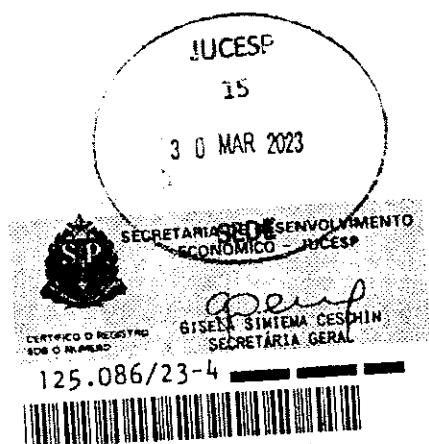
Assinado

D4Sign
MARIANA MENDES AYDAR

Testemunhas:

Assinado

D4Sign
THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO
RG nº 27.098.326-0-SSP/SP

Assinado

D4Sign
GENIVALDO LUCIO
RG nº 16.199.192-0-SSP/SP

9230UC
03 00 08



JUCESP



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de March de 2023, 11:56:41



BRISA RECORDS - 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL pdf

Código do documento 57b05932-7220-4d93-8cff-94f8331ee7d9

Anexo: BRISA RECORDS - PROCESSO DA JUCESP DE ALTERAÇÃO.pdf
Anexo: BRISA RECORDS - PROCURAÇÃO RECEITA, CAIXA E PREFEITURA.pdf
Anexo: BRISA RECORDS - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.pdf



Assinaturas

MARIANA MENDES AYDAR
mariana@marianaaydar.com.br
Assinou como parte

Aline Aparecida Barros Cabral Ribeiro
aline@sigmacontabil.com.br
Reconheceu

THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO
thais@sigmacontabil.com.br
Assinou como testemunha

Genivaldo Lucio
lucio@sigmacontabil.com.br
Assinou como testemunha

Camila Caceres de Castro
camila@sigmacontabil.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 Mar 2023, 15:53:14

Documento 57b05932-7220-4d93-8cff-94f8331ee7d9 **criado** por WELINTON NASCIMENTO DE CASTRO (748ed384-c2db-445a-8be7-6c3fc28d5cbb). Email: welinton@sigmacontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T15:53:14-03:00

14 Mar 2023, 16:11:08

Assinaturas **iniciadas** por WELINTON NASCIMENTO DE CASTRO (748ed384-c2db-445a-8be7-6c3fc28d5cbb). Email: welinton@sigmacontabil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:11:08-03:00

14 Mar 2023, 16:27:16

THAIS REGINA TEODORO MAGOSSO **Assinou como testemunha** (0977bf65-387b-4afe-a681-cfa3c1596d64) - Email: thais@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 41350) - Documento de identificação informado: 249.303.288-88 - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:27:16-03:00

14 Mar 2023, 16:29:20

GENIVALDO LUCIO **Assinou como testemunha** - Email: lucio@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 33646) - Documento de identificação informado: 084.563.948-07 - DATE_ATOM: 2023-03-14T16:29:20-03:00



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23 de March de 2023, 11:56:41



14 Mar 2023, 17:00:12

CAMILA CACERES DE CASTRO **Assinou** - Email: camila@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63
(177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 13540) - Documento de identificação informado: 304.245.078-38 -
DATE_ATOM: 2023-03-14T17:00:12-03:00

23 Mar 2023, 11:42:47

MARIANA MENDES AYDAR **Assinou como parte** - Email: mariana@marianaaydar.com.br - IP: 187.90.203.223
(ip-187-90-203-223.user.vivozap.com.br porta: 50366) - Geo: ~~oral~~ ~~loque~~ -23.551925232339772
-23.551925232339772 - Documento de identificação informado: 271.924.368-01 - DATE_ATOM:
2023-03-23T11:42:47-03:00

23 Mar 2023, 11:52:19

ALINE APARECIDA BARROS CABRAL RIBEIRO **Reconheceu** (3b8f206f-d7ef-4b5e-807b-c3a658dcb4fc) - Email:
aline@sigmacontabil.com.br - IP: 177.94.222.63 (177-94-222-63.dsl.telesp.net.br porta: 41840) - Documento de
identificação informado: 352.875.488-50 - DATE_ATOM: 2023-03-23T11:52:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 362ee778965eed92522230ca9138924acfe5d96dc2378bc213646ebaeb1a63a
(SHA512): 517b7be68a9150c4965f2c67b0f263d22744ba03a66d806030afb9ee77dde6734f9f6234882edf8c96a33ca5b9f637b2f5f6310cb36c62bd598570e3faaab789

Hash dos documentos anexos

Nome: BRISA RECORDS - PROCESSO DA JUCESP DE ALTERAÇÃO.pdf

(SHA256): 934f2790a9ce5399f812c60934c7829d341bb0cb6842d12ec7f04d3c57489c56
(SHA512): 5f54ea3a137d517518a511f20eb4a085ab13bc57517b22864b985dfe8065f54b491fce1cf0cc334d5851935b2815ca3a13d93138c92c5fb3112d3741daf5260

Nome: BRISA RECORDS - PROCURAÇÃO RECEITA, CAIXA E PREFEITURA.pdf

(SHA256): c21cb99ef578c588fe52558c27cb703a47f3a36748bef8935e60b8afedd2933
(SHA512): 665d575b260472c10b7679a518cabf69c1cb603d48791e815cbab5bf112b36dff321dbb860fa6716808ef2775af8797a14782e40a4dae1bc40aa7e46bfe2c77

Nome: BRISA RECORDS - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.pdf

(SHA256): 67cd2ae99e2bab6cabfbcb646600a578ba526a71ad24622c4505561b3596793b7
(SHA512): 6da1a96c4ae06fc3f5d3bbcc53c37ba2739046b81e1611c53d26464a565f3622e84e96c8860173f8203e9da8d783da10c4259cb52237fc84d5c85e867546932c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MARIANA AYDAR

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA sito a Rua Camburiu, nº 277 conj. 07, bairro Vila Ipojuca da cidade de São Paulo/SP, CEP 05.058-020, CNPJ 22.419.336/0001-26, através da sua representante legal Mariana Mendes Aydar, CPF: 271.924.368-01 RG: 29.040.928-7 SSP SP, residente e domiciliada em na cidade de São Paulo, e do outro lado como REPRESENTADO(A) ela mesma, cantora de nome artístico "Mariana Aydar", na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. **Parágrafo Único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 75% ao representado e de 25% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

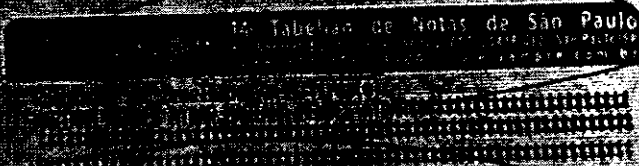
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste Instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 06 de Maio de 2024.


REPRESENTANTE
Brisa Records Produtora Ltda


REPRESENTADA
Mariana Mendes Aydar

TESTEMUNHA
Nome:
RG:
CPF:



 20250219027192436801	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000460	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 19/02/2025 12:08:59	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 11 Série 2025, emitido em 19/02/2025		Código de Verificação 4IUR-UPLW	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.419.336/0001-26 Inscrição Municipal: 5.242.067-1				
Nome/Razão Social: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA				
Endereço: R CAMBURIU 277, CONJ 07 - VILA IPOJUCA - CEP: 05058-020				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA				
CPF/CNPJ: 10.321.307/0001-48 Inscrição Municipal: ---				
Endereço: Rua PEREIRA FILGUEIRAS 4 - CENTRO - CEP: 60160-150				
Município: Fortaleza UF: CE E-mail: editaldasartes@fortaleza.ce.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contratação da atração de "Mariana Aydar", através de sua representante exclusiva, a empresa BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA, para se apresentar no evento Ciclo Carnavalesco 2025, através da Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência (Contrato nº 59/2025 - DOM: 13/02/2025) - P051159/2025.				
DADOS ADMINISTRATIVOS: Nº DO PROCESSO: 2025/3480 Nº DO CONTRATO: 133/2025				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço: 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	120.000,00	5,00%	6.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Fortaleza - CE		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 11 Série 2025, emitido em 19/02/2025; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 85 Série 2025, emitido em 22/07/2025	Número da Nota 00000534		
		Data e Hora de Emissão 22/07/2025 17:24:44		
		Código de Verificação EAUW-BUFW		
20250722/22419336000126				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.419.336/0001-26 Inscrição Municipal: 5.242.067-1				
Nome/Razão Social: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA				
Endereço: R CAMBURIU 277, CONJ 07 - VILA IPOJUCA - CEP: 05058-020				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE B HORIZONTE SA BELOTUR				
CPF/CNPJ: 21.835.111/0001-98 Inscrição Municipal: ---				
Endereço: Rua ESPIRITO SANTO 527, ANDAR 4 - CENTRO - CEP: 30160-031				
Município: Belo Horizonte UF: MG E-mail: alexlsj@pbh.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços do show artístico da cantora Mariana Aydar, para se apresentar no dia 13/07/2025 no evento "Arraial de Belô 2025", com duração mínima de 01h30min.				
Local: Mineirinho - Av. Antônio Abrahão Caram, 1.000, São Luiz, BH/MG.				
Horário: com início previsto às 21h30.				
Despesa realizada com recursos do Ministério do Turismo - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BRNº 974990/2025.				
Dados bancários BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA				
Banco Itaú				
AG. 8646				
CC. 14886-9				
CNPJ: 22.419.336/0001-26 (PIX)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 106.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	106.000,00	3,00%	3.180,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Belo Horizonte - MG		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 85 Série 2025, emitido em 22/07/2025; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 111 Série 2025, emitido em 04/12/2025

Número da Nota

00000569

Data e Hora de Emissão

04/12/2025 13:07:36

Código de Verificação

GLYI-VVMX

20251204u22419336000126

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **22.419.336/0001-26**Inscrição Municipal: **5.242.067-1**Nome/Razão Social: **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**Endereço: **R CAMBURIU 277, CONJ 07 - VILA IPOJUCA - CEP: 05058-020**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAIBA**CPF/CNPJ: **05.830.824/0001-02**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Hilda Coutinho Lucena 101 - Miramar - CEP: 58043-110**Município: **João Pessoa**UF: **PB**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratação da Cantora Mariana Mendes Aydar, de nome artístico Mariana Aydar, representada pela pessoa jurídica BRISA RECORDS PRODUTORA, para apresentação artístico cultural no 2º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2025, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, no Adro da Igreja de São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB.

Valor R\$ 110.000,00

Dados bancários BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA

Banco Itaú

AG.8646

CC. 14886-9

CNPJ: 22.419.336/0001-26 (PIX)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 110.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-
Código do Serviço 08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 110.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 5.500,00	Crédito (R\$) 0,00	
Município de Prestação do Serviço João Pessoa - PB		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 111 Série 2025, emitido em 04/12/2025;

Porto Alegre,
 quinta-feira, 06 de agosto de 2020.

Login

Assine

cultura

MÚSICA - Publicada em 22h13min, 01/01/2020. Atualizada em 22h13min, 01/01/2020.

Em seu quinto disco, Mariana Aydar homenageia ritmos do nordeste



Cantora traz uma visão feminina e renovada ao forró em 'Veia nordestina'

AUTUMN SONNICHSEN/DIVULGAÇÃO/JC

Igor Natusch

Para a cantora e compositora Mariana Aydar, a música nordestina é algo que vem praticamente do berço. Assim, o álbum *Veia nordestina*, produzido por Marcio Arantes e com financiamento da Natura Musical, traz um sentimento de reencontro: mesmo sendo o quinto disco de estúdio da artista paulistana, é o primeiro em que estilos como forró, xote, arrocha, frevo e rastapé surgem em toda sua dimensão. "A palavra 'veia' tem a ver com isso, de remeter a algo que já existia, que estava lá. É um lugar que é muito meu, e agora eu volto a ele de outra maneira, mais renovada", explica a artista, em conversa com o **Jornal do Comércio**.

Telegram: cadastre-se na lista de transmissão do JCI

Quando se diz que a ligação vem de longe, não se trata de força de expressão. Mãe de Mariana, a produtora Bia Aydar trabalhou durante anos com o lendário Luiz Gonzaga - uma figura que despertou a curiosidade de Mariana desde a infância. "Eu queria entender quem era aquela figura extravagante: 'o que esse cara toca'? Tive sorte, porque me deparei com o forró pela porta da frente, pelos discos dele", relembra a cantora.

Uma proximidade que se concretizou artisticamente a partir da banda de forró Caruá, no começo dos anos 2000, e que ganhou ainda mais força com o bloco Forrozin, que, há alguns anos, sai para animar os foliões no Carnaval paulista. Sua estreia no cinema foi em 2014, como diretora do documentário *Dominguinhos*. O forró está na vida da cantora também na esfera familiar: foi casada durante anos com Duani, multi-instrumentista ligado ao som nordestino, com quem teve a filha Brisa.

Levando tudo isso em conta, o novo trabalho é a concretização de uma relação que, no fundo (e nem tão no fundo assim), sempre esteve lá. "*Veia nordestina* é, antes de tudo, uma homenagem e uma retribuição a tudo que o forró, a música nordestina e o povo nordestino me deram. O forró me deu muitos amigos, a minha filha é fruto do forró. Por mais que, nos outros discos, o forró estivesse presente, eu sentia que faltava, para mim, fazer um disco inteiramente voltado à música nordestina."

Mas que não se confunda homenagem com devoção cega, pois a abordagem de Mariana Aydar está bem longe de ser conservadora. A vontade de experimentar, aliás, se manifesta desde o formato de lançamento: as músicas de *Veia nordestina* foram antecipadas no decorrer de 2019, em quatro EPs - um processo que culminou com o lançamento do CD completo, no final do ano passado. O projeto inclui, também, um minidocumentário em quatro episódios, dirigido por Dellani Lima e Joaquim Castro.

"Comecei a me observar enquanto consumidora de música. Sempre fui muito tradicional, tenho coleção de CDs... E, quando o streaming surgiu na minha vida, comecei a fazer coisas que nem imaginava (na hora de escutar música). Aí, comecei a pensar que, se isso estava acontecendo comigo, imagina com quem está chegando agora na música?", explica Mariana. Além de jogar com as possibilidades de entregar música para as pessoas, o formato teve efeitos também no processo criativo do que seria a versão completa de *Veia nordestina*.

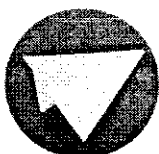
"Os EPs são universos menores, dentro de um universo maior que eu tinha na minha cabeça. E ele foi mudando... Fazendo as coisas desse jeito, tive mais liberdade para entender o que estava acontecendo (com as músicas), ir sentindo coisas que estavam mudando nelas, em outras pessoas e em mim mesma", reflete.

As 12 músicas de *Veia nordestina* trazem um sentimento ao mesmo tempo reverencial e quase subversivo, que não hesita em misturar sonoridades tradicionais com elementos eletrônicos e referências contemporâneas. Algo que surge também nas letras, que colocam a mulher como protagonista - não mais a parceira que o homem leva ou busca no baile e que não existe no cenário sem ele, mas alguém com os próprios desejos, buscando a alegria da festa e da dança em próprios termos.



Receba gratuitamente as PRINCIPAIS NOTÍCIAS do dia no seu Telegram: cadastre-se na lista de transmissão do JOC!

X



Receba gratuitamente as PRINCIPAIS NOTÍCIAS do dia no seu Telegram: cadastre-se na lista de transmissão do JC!

X

"O forró sempre teve esse sentido de dizer as coisas de modo irreverente, de ser a música de um povo sofrido, que canta a tristeza em forma de alegria. Acho isso muito belo, e quis isso dentro do disco, de uma forma que se conectasse com um discurso que, para mim, é muito importante", explica Mariana.

Natural, então, a presença da cantora Elba Ramalho no álbum, na faixa *Forró do ET* - inspirada em um incidente ocorrido em Caraíva (BA), quando as duas, em cenários diferentes, garantem ter visto um objeto voador não identificado. "A Elba é a minha rainha, minha maior inspiração como mulher no forró, e sempre me encorajou muito a seguir esse caminho (da música nordestina). Era impossível não ter a participação dela no disco", anima-se.

COMENTÁRIOS

CORRIGIR TEXTO

0 comentários

Classificar por **Mais recentes**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Acesse também:

Versão para folhear



Podcasts



Vídeos



Newsletter



Whatsapp



Receba gratuitamente as PRINCIPAIS NOTÍCIAS do dia no seu Telegram: cadastre-se na lista de transmissão do JC!

X

Atenção: a edição de 11 de março da revista Glamurama contém a matéria sobre Mariana Aydar. Para receber uma cópia por e-mail, clique aqui.

Em entrevista, Mariana Aydar fala sobre feminismo no forró, disco voador e a importância de Dominginhos

por Renata Sampaio



Quando Mariana Aydar chegou ao Brasil, em 1997, ela já era conhecida no México por sua atuação no cinema e na televisão. Mas, ao chegar ao Brasil, ela se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão.

Depois de atuar no México, Mariana Aydar chegou ao Brasil em 1997. Ela já era conhecida no México por sua atuação no cinema e na televisão. Mas, ao chegar ao Brasil, ela se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão.

Ao chegar ao Brasil, Mariana Aydar se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão. Ela já era conhecida no México por sua atuação no cinema e na televisão. Mas, ao chegar ao Brasil, ela se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão.

Depois de atuar no México, Mariana Aydar chegou ao Brasil em 1997. Ela já era conhecida no México por sua atuação no cinema e na televisão. Mas, ao chegar ao Brasil, ela se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão.

Ao chegar ao Brasil, Mariana Aydar se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão. Ela já era conhecida no México por sua atuação no cinema e na televisão. Mas, ao chegar ao Brasil, ela se tornou conhecida por sua atuação no cinema e na televisão.



Renata Sampaio

Instagram Twitter Facebook YouTube

PRINCIPAL



Prince Harry se aproxima do cancelamento de 8 horas no tribunal de Londres

Príncipe Harry se aproxima do cancelamento de 8 horas no tribunal de Londres. O príncipe está sendo acusado de assédio sexual.



Sofia de Rússia: o novo amor de Sofia de Rússia

Sofia de Rússia: o novo amor de Sofia de Rússia. A princesa Sofia de Rússia está se casando com um príncipe russo.



Ariana Grande se apresenta no Brasil

Ariana Grande se apresenta no Brasil. A cantora americana vai se apresentar no Rio de Janeiro.



Taylor Swift se apresenta no Brasil

Taylor Swift se apresenta no Brasil. A cantora americana vai se apresentar no Rio de Janeiro.



Natalia Oreiro se apresenta no Brasil

Natalia Oreiro se apresenta no Brasil. A atriz argentina vai se apresentar no Rio de Janeiro.



Angela Lima se apresenta no Brasil

Angela Lima se apresenta no Brasil. A cantora brasileira vai se apresentar no Rio de Janeiro.

Instagram

Para saber mais sobre Mariana Aydar, clique aqui.

Revistas



GLAMURAMA

Revista de entretenimento

Revista de entretenimento

Revista de entretenimento

Revista de entretenimento

Revista de entretenimento



Em novo trabalho, cantora Mariana Aydar se joga no forró de vez

Apresentando seu primeiro single, a cantora também lança o novo trabalho de seu primeiro álbum



A cantora Mariana Aydar lançou seu primeiro single, "Forró de Vez", em 2017. O single é o primeiro de seu primeiro álbum, "Forró de Vez".

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Em seu primeiro trabalho, Mariana Aydar se joga no forró de vez. O álbum "Forró de Vez" é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.



Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

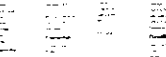
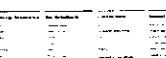
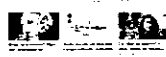
Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.

Forró de Vez é o primeiro single do álbum "Forró de Vez", lançado em 2017. O álbum é o primeiro de Mariana Aydar.



Mariana Aydar desbrava os tabus e desafia os preconceitos do forró

Em 'Veia Nordestina', cantora homenageia música que 'a criou', potencializa o gênero respeitando suas fundações e prega contra machistas e radicais

Julio Maria, O Estado de S.Paulo
23 de dezembro de 2019 | 06h00

Algumas portas são abertas por **Mariana Aydar** quando ela resolve voltar diferente a um lugar que sempre esteve lá. Seu novo álbum, *Veia Nordestina*, depois do mais denso *Pedaço Duma Asa*, uma visão das composições do artista visual Nuno Ramos, de 2015, atua pelo menos em três frentes que o tiram da região que poderia abrigá-lo com o conforto e a segurança da tradição para levá-lo um passo à frente no universo de um dos últimos gêneros de criação teimosamente formatada da música brasileira. *Veia Nordestina* tem um dos pés de serra no peso eletrônico, uma das falas na contestação do preconceito do próprio meio e todo um significado geracional. A paulistana Mariana, tecnicamente fora de seu "lugar de fala" por não ser nordestina, pertence a uma era de autores e intérpretes aplicada em construir códigos desconstruindo estereótipos e que, em geral, não tem um olhar tão afetivo para o forró como tem para o samba. Seu nome ganha cada vez mais força para arrastar o forró para além das casas de reboco.



Mais de 16 mil matérias por mês!

Todo o conteúdo do Estadão, disponível em diversas plataformas, por um preço especial.

Oferta Exclusiva! 61% OFF

NO TOTAL **R\$ 99,90**
Assinatura por 1 ano

ASSINAR

Mariana diz que faz do disco um agradecimento a um povo que deu sentido à sua vida muito cedo, dos tempos em que a mãe, a produtora Bia Aydar, trabalhava com o próprio rei do baião, **Luiz Gonzaga**. “Ele era para mim um misto de papai Noel com Elvis Presley e eu sempre pensava: ‘Mas o que será que esse homem faz?’. Meus amigos foram feitos no forró, meu filho é filho do forró.” A sanfona de Mestrinho chora no baião com cheiro de saudade de Dominginhos no final do disco. “Vira teu mato te cobre de festa, vem brincar / que todos os dias tem gente querendo dominar / mas quando anoitece o fole não abre pra falar / Sertão inundado não mata minha sede, saudade. Saudade, aquela que dói e que fere, saudade machuca e nem olha pra traz.”

Sobre ser paulistana, ela diz que jamais sentiu-se desautorizada por qualquer ala tradicionalista, algo que não seria tão assustador nos dias de hoje. “Já fiquei receosa por isso, mas nunca ninguém me disse algo assim. Nós temos que tirar a regionalidade das coisas, o forró não tem mais território. O lugar de encontro do pé de serra mais procurado é em Itaúnas, no Espírito Santo, não no nordeste.” O que se ouve em *Veia Nordestina*, música sua e de Isabela Moraes, carrega um pouco daquilo que Dominginhos fazia. Ele não cantava para o homem que vivia no sertão, mas para o sertão que habitava todos os homens. E lá vem a sanfona de Mestrinho anunciar Mariana. “Na veia nordestina, eu tenho a minha visão / carrego emprestada a força do sertão...”

Mariana Aydar - Minidoc Veia Nordestina | Episódio III – A n...



Existe uma embolada curiosa de samba com baião em *Na Boca do Povo*, de Fernando Procópio e Tinho Brito, e na letra está a maior “subversão” a alguns estados de pensamento. “Tem coisa que é ruim de engolir / Que não entra na caixola / Tipo homem que gosta de homem / O que que ele é? (Boiola) / É homem igual qualquer homem / Deixa de ter preconceito / É um ser humano / Por isso esclareço / Merece apreço, merece respeito”. E assim segue para falar das mulheres: “A mulher que pega todo mundo o que é que ela é? (Piranha) / Se engana na reflexão / Quem responde a questão logo assim de primeira / A menina que zoa um montão sem dar satisfação pra ninguém é solteira”. E para falar de uma política de Estado: “Outro papo que muito se fala / E marca escala mas é papo torto / Que o melhor é se encher de bala / Que bandido bom (é morto) / Não sou defensor de bandido / Mas pensa comigo isso não satisfaz / Pra gente bandido bom / É bandido que deixa essa vida pra traz.”

Mariana conta que sua relação com o forró sempre foi de subversão desde os anos de Caruá, de 2001 a 2003, seu primeiro grupo, que veio justamente com a proposta de tecer os baiões, xotes e xaxados com novas malhas criadas por instrumentos nem sempre convencionais. “Ali já queríamos mexer com o samba, fazer nosso forró, experimentar.” O galope *Forró do ET* tem Elba Ramalho. *Condução* radicaliza nos graves. *Se Pendura* vai ao funk. *Espumas ao Vento*, de Accyoli Neto, não sai de onde sempre deve estar. Maria Gadú aparece em *Triste, Louca ou Má*, para cantarem juntas o refrão “o homem não te define, sua casa não te define, sua carne não te define, você é seu próprio lar.”

Sua presença no forró, quase um ato de coragem em um meio que procura o cult como norte, aponta para uma visão ainda estereotipada do gênero. “Existe um grande preconceito em geral. É uma música muito marginal, todos têm uma memória afetiva com as músicas mas não há um interesse maior.”

Tudo o que sabemos sobre:

Mariana Aydar

música

Encontrou algum erro? Entre em contato

DESTAQUES EM *CULTURA*

Fadiga de zoom



Ator Gesio Amadeu morre aos 73 anos após contrair covid-19



Donos de restaurantes em SP questionam critérios do projeto Ocupa Rua

Tendências:

'La Casa de Papel' inicia gravações da parte final com novidade no elenco

Nova versão de 'Mulan' será lançada diretamente no Disney+

Shows do A-Ha no Brasil são anunciados para agosto de 2021

Veja curiosidades sobre o seriado 'Chaves', que saiu do ar em toda a América Latina

Streaming em agosto de 2020: o que ver na Netflix, Globoplay, Mubi, Starzplay

Aos 40 anos, ela diz que o álbum é também um retrato de seu momento, separada depois de dez anos, faz uma certa volta à adolescência, quando descobriu a Bahia de todos os axés. Uma volta ao relaxamento depois de um disco mais tenso com Nuno Ramos. Algo que a faz lembrar da frase que Elba Ramalho lhe disse: “O forró me energiza e eu energizo o forró.”

Documentários. O álbum vem ao mesmo tempo em que três episódios de um mini doc estão disponíveis no YouTube. Eles reforçam o nome de Mariana, que já dirigiu um sobre Dominginhos, em 2014. Agora, ela aparece no vídeo, mas de forma sutil, como parte (que é) de uma história de retomada do forró a partir de meados dos anos 1990, quando São Paulo sediou a maior reestrutura de cenário do gênero no País. “Temos poucos documentos sobre o forró. Ninguém sabia, por exemplo, da história do KVA (uma das casas da retomada, em Pinheiros).”

O primeiro capítulo abre com um depoimento de Oswaldinho do Acordeon e as memórias de seu pai, Pedro Sertanejo, que sediava um dos forrós mais procurados antes mesmo da chegada dos chamados universitários. Um ponto de encontro dos nordestinos em São Paulo, que vinham a São Paulo trabalhar ou reencontrar familiares. O produtor Magno de Souza e Paulinho Rosa, atuante desde o início, hoje responsável pelo Canto da Ema, em Pinheiros, conta como foram os dias de se “traficar” forró para festas que não eram de forró. “Se falássemos que era forró, não ia ninguém. Fazíamos festa de música brasileira e, no meio, colocávamos trios de forró.” Mil e duzentas pessoas por noite no Projeto Equilíbrio chamaram a atenção dos jornais, que viram um público de jovens universitários tomando as pistas. E surgiu assim um dos últimos fenômenos espontâneos absorvidos logo pelas gravadoras, ainda fortes na época: o forró universitário.

Mariana Aydar - Veia Nordestina



O segundo episódio trata das mulheres no forró, um desbravar de terras brutas feitas no início por Marinês e Almira Castilho, seguidas por entrevistadas como Anastácia, Bernardete França e Elba Ramalho. Bernardete conta de como teve sua primeira grande apresentação só em Itaúnas, em um festival. “Ali eu não estava concorrendo, mas fazendo meu primeiro grande show”. Livi, filha de Dominginhos, também aparece. Elba diz que, antes de falar de si, mulher guerreira que saiu do sertão, de uma família machista, teve Marinês, também apontada por ela como a grande dama, a “rainha do xaxado.” O terceiro episódio fala da dança, um universo paralelo, que começa com uma dupla de homens dançando em Itaúnas. Mariana pode ajudar a escrever mesmo um novo capítulo.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

25 anos sem Luiz Gonzaga

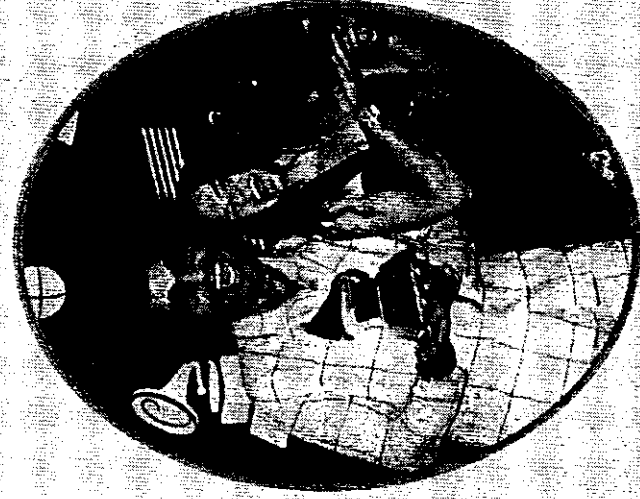
Que falta faz Dominginhos

Novas revelações sobre Gonzaga, o Rei do Baião

FORRÒ DAMARI



MADE IN ITALY



GANHADORA DO GRAMMY LATINO 2024 E 2020

na categoria de 'Melhor álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa'.
Mariana Aydar tem sete discos e dois documentários lançados.

PRESENTE NA TRILHA SONORAS DAS

NORDESTE

Renascer. Volta Por Cima e Travessia, da Rede Globo, a cantora e compositora paulistana é reconhecida por reunir o novo e o tradicional, aliando sonoridades e pautas contemporâneas com as raízes do forró.

A PAIXÃO PELA CULTURA DO

NORDESTE

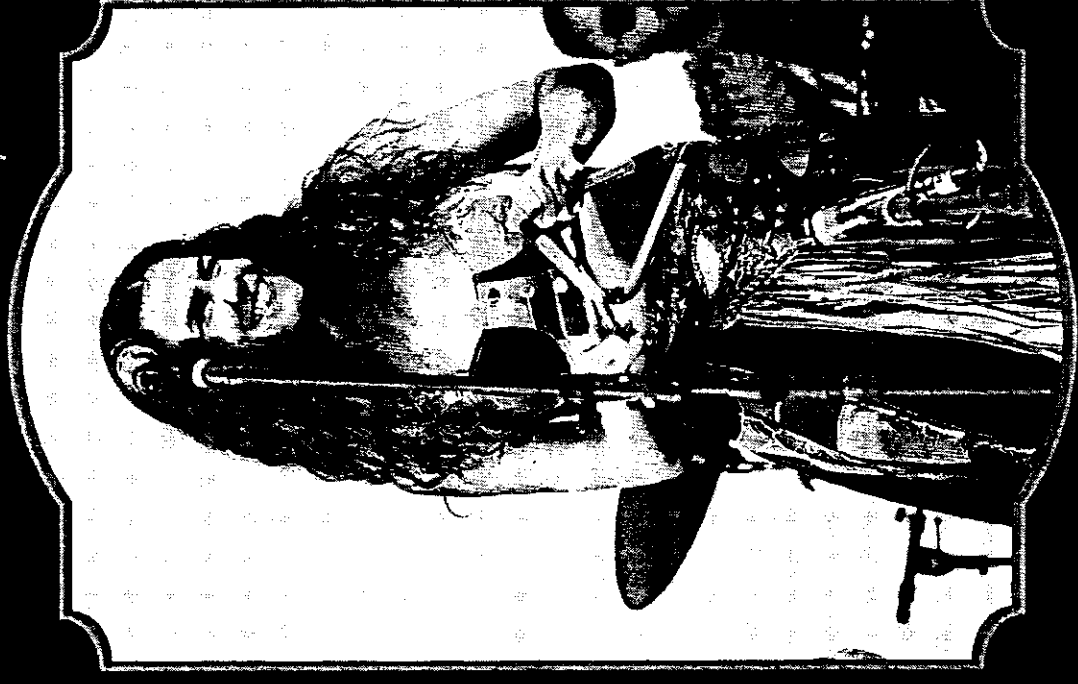
nasceu na infância, onde conheceu Luiz Gonzaga através de sua mãe, que era empresária dele. No juventude, percorreu carnavais de Salvador como backing vocal de Daniela Mercury e passou por muitas coisas de forró com sua antiga banda "Como".



FORRÓ DA MARI

Um show dançante que percorreu muitos estados brasileiros, além de países como EUA, Suíça, Itália e Portugal.

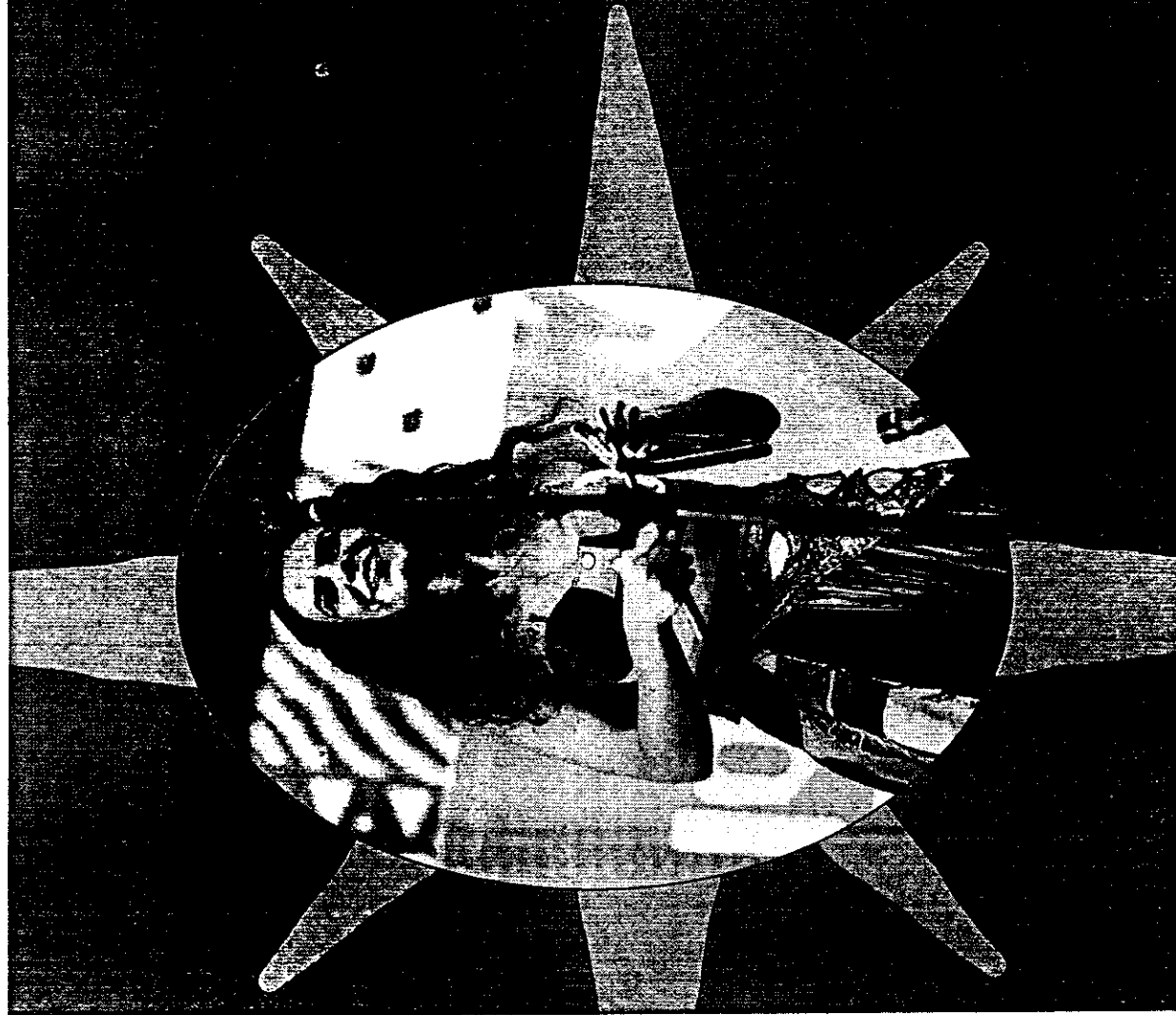
FORRÓ DA MARI surpreende pela versatilidade, mostrando que o forró está vivo, pulsante e que consegue abarcar outras sonoridades, entretendo o público com **ALEGRIA e PROFUNDIDADE.**





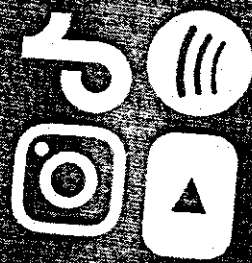
CLÁSSICOS DO SÃO JOÃO
CLÁSSICOS DA MARI
REPERTÓRIO DANÇANTE





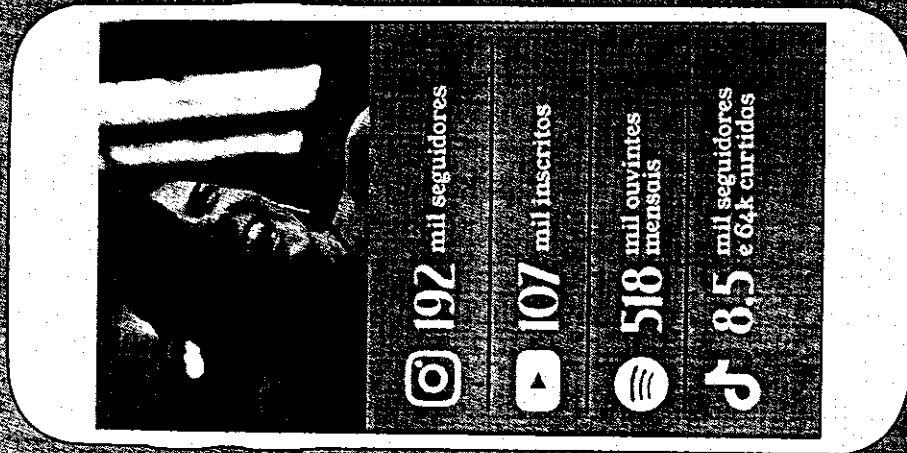
SUAS MÚSICAS E INTERPRETAÇÕES
DESTACAMO

ASSIM COMO A NECESSIDADE DE
ATUALIZARMOS DISCURSOS
CONSERVADORES TÃO
PRESENTES NO FORRÓ



**+1 MILHÃO DE
SEGUIDORES**

Somando todas as redes



thayssodreoficial 14 sem · pelo autor
Gente!!! Parabéns e obrigada por levarem
nosso forró pro Grammy 🥳🥳
Vivaaaa!!! Estamos todos felizes com essa
conquista!!!

3



isabellaq.desa 14 sem · pelo autor
Parabéns!! Você representa nossas raízes
Responder Ver tradução

flaviabalaocantora 14 sem
Mulher tu levantou o poeirão no
@latigrammys 🥳🥳 e tome forró no povo

Responder Ver tradução

O POVO A



troste
Que show bom o da Mariana Aydar! Entregou
voz, presença de palco e repertório
maravilhosoooo

Seguir

tiago_brasil_oficial 14 sem · pelo autor
Mereceram DEMAIS! TANTO ORGULHO!
@marianaaydar e @mestrinhomestrinho é
nossa arte popular, é nosso FORRO no
TOPO do MUNDO! 🥳🥳🥳🥳🥳🥳

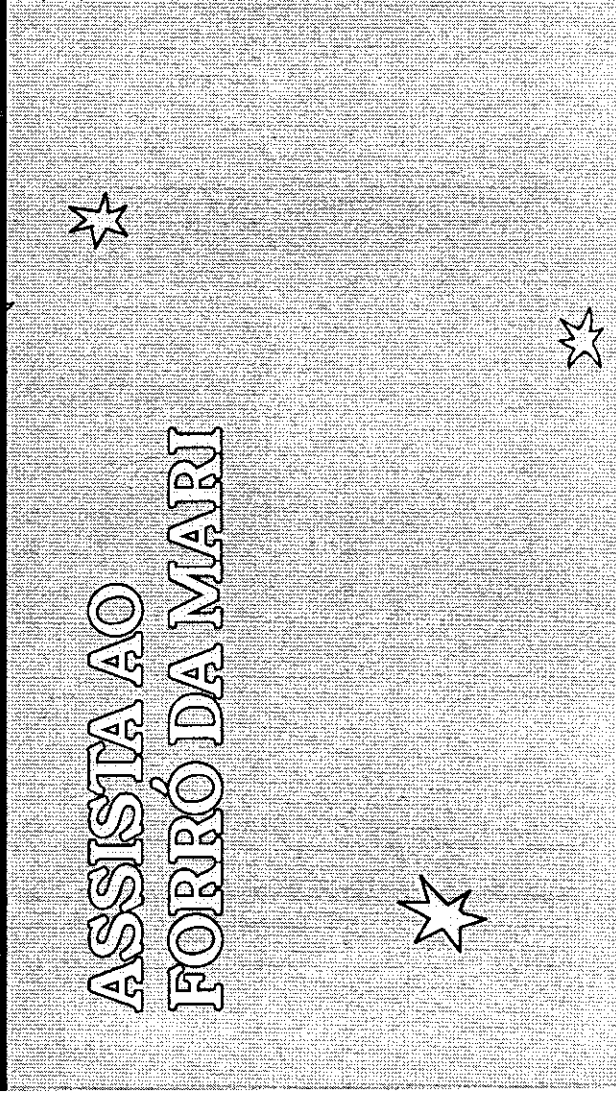
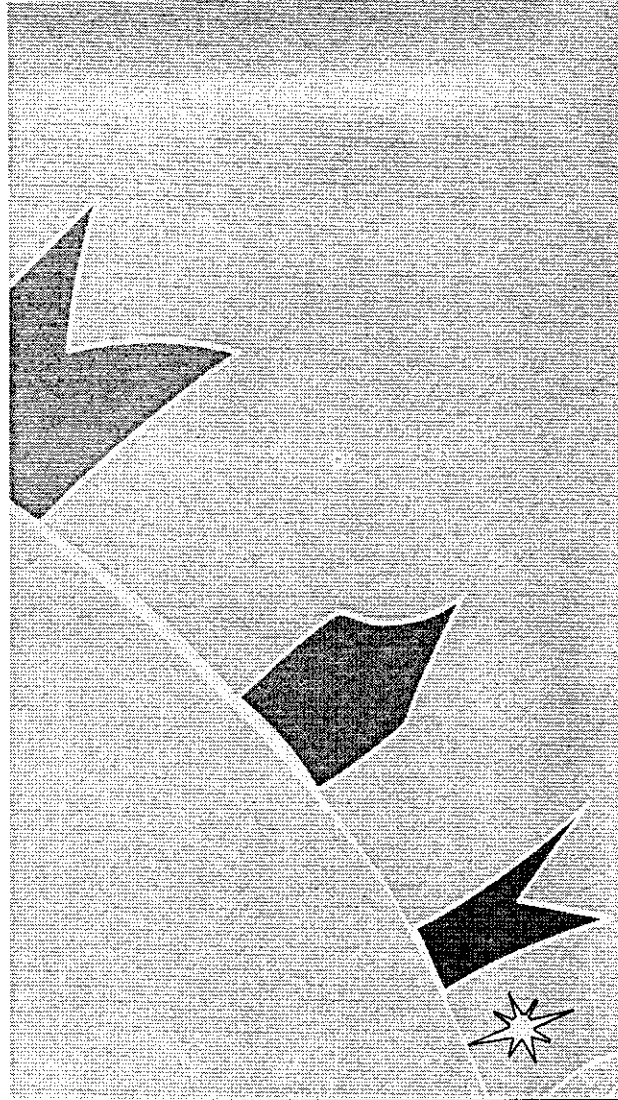
Responder Ver tradução

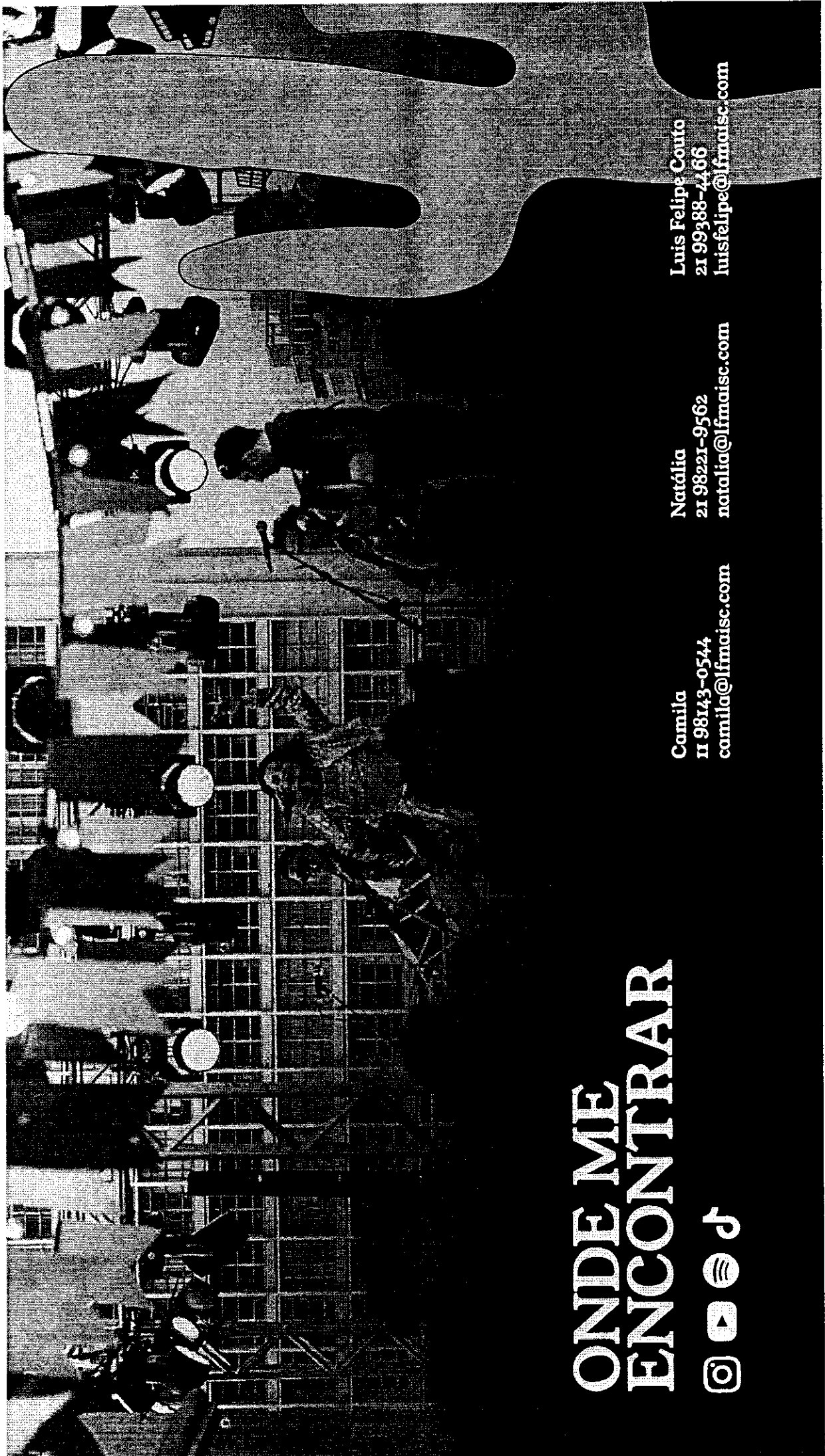
1



mariana.folador 14 sem
Super bem representado nosso forró 🥳🥳🥳
Responder Ver tradução

1





ONDE ME ENCONTRAR



Camila
11 98143-0544
comila@lfmaisc.com

Natália
21 98221-9562
natalia@lfmaisc.com

Luis Felipe Couto
21 99388-4466
luisfelipe@lfmaisc.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **“MARIANA AYDAR”**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **"MARIANA AYDAR"**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

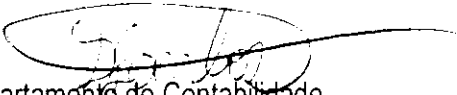
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **“MARIANA AYDAR”**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “MARIANA AYDAR” , em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026” , neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 01h:30min da madrugada do dia 21 de junho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica da artista Mariana Aydar, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos do **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”**, evento integrante do calendário cultural do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o **“Arraiá do Licuri”** consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

3.2 Ressalta-se que a edição 2026 do **“Arraiá do Licuri”** acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema **“Gonzagão”**, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.

3.3 A contratação da artista **Mariana Aydar** justifica-se por sua reconhecida contribuição à valorização da música brasileira e, especialmente, do forró e da cultura nordestina. Ao longo de sua carreira, a artista consolidou-se como uma das principais intérpretes da música popular brasileira, desenvolvendo um trabalho pautado na preservação das tradições culturais, na valorização da obra de mestres como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Jackson do Pandeiro e na difusão do forró para diferentes públicos e gerações.

3.4 Sua participação no **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”** agrega elevado valor artístico e cultural à programação, proporcionando ao público uma apresentação de qualidade reconhecida nacionalmente, com repertório especialmente compatível com o espírito das festividades juninas. A presença da artista reforça o compromisso do Município com a promoção da cultura, oferecendo à população e aos visitantes um espetáculo que alia tradição, autenticidade e excelência musical.

3.5 A contratação compreende a prestação integral dos serviços de produção musical necessários à realização do espetáculo, abrangendo todos os custos indispensáveis à sua execução, incluindo cachê artístico, remuneração de músicos e equipe técnica, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, logística, fretes, tributos, taxas e demais despesas correlatas.

3.6 A realização do espetáculo integra a programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”**, evento que busca preservar as tradições culturais nordestinas, democratizar o acesso à cultura, incentivar o turismo e promover o desenvolvimento econômico e social do Município. A escolha de Mariana Aydar reforça esse propósito, uma vez que sua trajetória artística é amplamente reconhecida pela valorização do forró, das manifestações populares e da diversidade cultural brasileira.

3.7 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (Cxx75) 33392150 / 2128

técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

3.8 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento da tradição do “Arraiá do Licuri”, demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, da valorização das tradições juninas, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Mariana Aydar.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A contratação da artista **Mariana Aydar** encontra pleno respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecida como uma das mais importantes intérpretes da música popular brasileira contemporânea e uma das principais responsáveis pela valorização e difusão do forró em âmbito nacional. Com mais de duas décadas de carreira, Mariana Aydar consolidou-se como referência artística pela qualidade de suas interpretações, autenticidade de seu repertório e compromisso com a preservação da cultura popular brasileira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Sua trajetória é marcada por expressivo reconhecimento da crítica especializada, tendo recebido importantes premiações da música brasileira, dentre elas o Grammy Latino, conquistado pelo álbum "Veia Nordestina", na categoria Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, trabalho que reafirmou sua dedicação à valorização do forró, da cultura nordestina e das tradições populares brasileiras. Além dessa importante conquista, a artista acumula indicações e participações em relevantes festivais e projetos culturais, consolidando-se como uma das principais vozes da música brasileira contemporânea.

A opinião pública também demonstra o elevado prestígio da artista. Mariana Aydar mantém forte presença nas principais plataformas digitais, alcançando centenas de milhares de ouvintes em serviços de streaming e expressiva audiência em seus canais oficiais de comunicação. No Spotify, reúne mais de 300 mil ouvintes mensais, mantendo um catálogo amplamente consumido pelo público, com destaque para canções como "Te Faço um Cafuné", "Linda Rosa", "Deixa o Verão", "Tenho Sede" e as faixas do premiado álbum "Veia Nordestina", que acumulam milhões de reproduções.

Nas redes sociais, Mariana Aydar mantém relacionamento permanente com seu público por meio de seus perfis oficiais, especialmente no Instagram, onde reúne mais de 250 mil seguidores, compartilhando sua agenda de apresentações, projetos culturais, bastidores e lançamentos musicais. Em seu canal oficial no YouTube, seus videocliques, registros de shows e apresentações ao vivo acumulam milhões de visualizações, demonstrando a ampla aceitação de seu trabalho e sua relevância no cenário musical brasileiro.

Sua carreira é igualmente marcada por importantes parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Dominginhos, Mestre Ambrósio, Mestrinho, Gilberto Gil, Elba Ramalho, Alceu Valença, João Gomes, entre diversos outros artistas que contribuíram para fortalecer sua identidade musical e ampliar sua projeção nacional.

Além do reconhecimento artístico, Mariana Aydar tornou-se uma das principais representantes da valorização do forró contemporâneo, levando o gênero aos principais festivais e casas de espetáculo do Brasil e do exterior, aproximando novas gerações da cultura nordestina sem perder a autenticidade das tradições populares. Sua participação nos festejos juninos é amplamente reconhecida pela crítica e pelo público como uma contribuição efetiva para a preservação e renovação da música regional.

Nesse contexto, sua apresentação nos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" mostra-se plenamente compatível com os objetivos culturais do evento, agregando elevado valor artístico à programação oficial e proporcionando ao público um espetáculo de reconhecida qualidade, que prestigia o forró, fortalece a identidade cultural nordestina e amplia a relevância cultural dos festejos promovidos pelo Município de Souto Soares/BA.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a consagração de **Mariana Aydar** pela crítica especializada e pela opinião pública, evidenciada por sua premiada trajetória artística, pelo reconhecimento nacional e internacional, pela expressiva presença nas plataformas digitais, pela ampla repercussão de suas obras e pela forte aceitação popular, atendendo plenamente ao requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Mariana Aydar, durante os Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri – Ano 2026", promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações da artista MARIANA AYDAR demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.3 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, foram realizadas pesquisas e levantamentos dessas contratações, todas apresentando a média próxima ao valor ofertado na proposta ao Município de Souto Soares, a saber:

NOTA FISCAL	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA DA NF / CONTRATO	VALOR
Nº 0000460	Fortaleza /CE	Prestação de Serviços do Show de "Mariana Aydar" para evento Ciclo Carnavalesco para SECULTFOR no Município de Fortaleza/CE	19/02/2025	R\$ 120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Nº 0000534	Belo Horizonte/MG	Prestação de Serviços do Show de "Mariana Aydar" para evento Arraial do Belô no Município de Belo Horizonte /MG em 13/07/2025.	22/07/2025	R\$ 106.000,00
Nº 0000569	João Pessoa/PB	Prestação de Serviços do Show de "Mariana Aydar" para evento FLIPARAIBA 2025 no Município de João Pessoa /PB em 29/11/2025.	04/12/2025	R\$ 110.000,00

13.4 Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 a artista pleiteia para o valor de seu cachê, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, considerando ainda que a artista acumulou os reconhecimentos de âmbito nacional e internacional, que impactam diretamente seu valor de mercado, como o Grammy Latino 2024 – Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, com o disco "Mariana e Mestrinho". Trata-se do segundo Grammy da artista, consagrado em cerimônia realizada em Miami (novembro/2024), concorrendo com João Gomes e Marcelo Jeneci. O Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2025 – Categoria Raízes, a mais importante premiação da música nacional, realizada no Theatro Municipal do Rio de Janeiro em junho de 2025 e ainda com presença na trilha sonora da novela Renascer (TV Globo), com a canção "Te Faço um Cafuné", ampliando substancialmente a visibilidade nacional da artista em horário nobre, o que traz impactos grandiosos para o seu crescimento e projeção nacional, o aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.8 Assim, o valor do cachê justifica e reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações da artista Mariana Aydar em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “**MARIANA AYDAR**”, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista “**MARIANA AYDAR**”, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 15 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 1234/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 132/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista "MARIANA AYDAR".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **"MARIANA AYDAR"**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

" (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

" *REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

Neste caso, a análise de contratações celebradas para apresentações da artista MARIANA AYDAR demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 a artista pleiteia para o valor de seu cachê, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, considerando ainda que a artista acumulou os reconhecimentos de âmbito nacional e internacional, que impactam diretamente seu valor de mercado, como o Grammy Latino 2024 – Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, com o disco "Mariana e Mestrinho". Trata-se do segundo Grammy da artista, consagrado em cerimônia realizada em Miami (novembro/2024), concorrendo com João Gomes e Marcelo Jeneci. O Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2025 – Categoria Raízes, a mais importante premiação da música nacional, realizada no Theatro Municipal do Rio de Janeiro em junho de 2025 e ainda com presença na trilha sonora da novela Renascer (TV Globo), com a canção "Te Faço um Cafuné", ampliando substancialmente a visibilidade nacional da artista em horário nobre, o que traz impactos grandiosos para o seu crescimento e projeção nacional, o aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, o valor do cachê justifica e reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações da artista Mariana Aydar em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **“MARIANA AYDAR”**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratação da artista **Mariana Aydar** encontra pleno respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecida como uma das mais importantes intérpretes da música popular brasileira contemporânea e uma das principais responsáveis pela valorização e difusão do forró em âmbito nacional. Com mais de duas décadas de carreira, Mariana Aydar consolidou-se como referência artística pela qualidade de suas interpretações, autenticidade de seu repertório e compromisso com a preservação da cultura popular brasileira.

A opinião pública também demonstra o elevado prestígio da artista. Mariana Aydar mantém forte presença nas principais plataformas digitais, alcançando centenas de milhares de ouvintes em serviços de streaming e expressiva audiência em seus canais oficiais de comunicação. No Spotify, reúne mais de 300 mil ouvintes mensais, mantendo um catálogo amplamente consumido pelo público, com destaque para canções como "Te Faço um Cafuné", "Linda Rosa", "Deixa o Verão", "Tenho Sede" e as faixas do premiado álbum "Veia Nordestina", que acumulam milhões de reproduções. Sua carreira é igualmente marcada por importantes parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Dominginhos, Mestre Ambrósio, Mestrinho, Gilberto Gil, Elba Ramalho, Alceu Valença, João Gomes, entre diversos outros artistas que contribuíram para fortalecer sua identidade musical e ampliar sua projeção nacional.

Além do reconhecimento artístico, Mariana Aydar tornou-se uma das principais representantes da valorização do forró contemporâneo, levando o gênero aos principais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

festivals e casas de espetáculo do Brasil e do exterior, aproximando novas gerações da cultura nordestina sem perder a autenticidade das tradições populares. Sua participação nos festejos juninos é amplamente reconhecida pela crítica e pelo público como uma contribuição efetiva para a preservação e renovação da música regional.

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações da artista MARIANA AYDAR demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 a artista pleiteia para o valor de seu cachê, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, considerando ainda que a artista acumulou os reconhecimentos de âmbito nacional e internacional, que impactam diretamente seu valor de mercado, como o Grammy Latino 2024 – Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, com o disco "Mariana e Mestrinho". Trata-se do segundo Grammy da artista, consagrado em cerimônia realizada em Miami (novembro/2024), concorrendo com João Gomes e Marcelo Jeneci. O Prêmio BTG Pactual da Música Brasileira 2025 – Categoria Raízes, a mais importante premiação da música nacional, realizada no Theatro Municipal do Rio de Janeiro em junho de 2025 e ainda com presença na trilha sonora da novela Renascer (TV Globo), com a canção "Te Faço um Cafunê", ampliando substancialmente a visibilidade nacional da artista em horário nobre, o que traz impactos grandiosos para o seu crescimento e projeção nacional, o aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação. Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, o valor do cachê justifica e reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações da artista Mariana Aydar em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Município de Gestão e Inovação
DEC-119/026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 132/2026**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **"MARIANA AYDAR"**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA.

A.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 132/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **"MARIANA AYDAR"**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista "MARIANA AYDAR" , em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026" , neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020
Prazo de Vigência:	15/06/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 038/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 038/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista **“MARIANA AYDAR”**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020.

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Vigência do contrato: de 15/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. **DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 038/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da artista "**MARIANA AYDAR**", em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h00min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri - Ano 2026**", neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.419.336/0001-26, com sede na Rua Camburiu, 277, Conjunto 07, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP: 05.058-020.

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Vigência do contrato: de 15/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal